



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

### ATA EXTRAORDINÁRIA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº 0001/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024, eu, Leandro Guerra, no uso de minhas atribuições como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste município de Catanduvas – SC, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.680/2021, alterado pelo Decreto nº 2.792/2022, de 03 de junho de 2022, emito parecer final a respeito da Tomada de Preços nº 0001/2023, tendo como objeto, obras e serviços de engenharia, tendo como objeto a execução de obra de drenagem, pavimentação asfáltica (C.B.U.Q.) e sinalização das Ruas 16 de Março, Waldemar Bortolon e das travessas se, denominação A e B, no bairro Sebaldo Kunz neste município de Catanduvas – SC.

#### **Dos Fatos:**

O referido Processo Licitatório de nº 0161/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 0001/2023, teve seu início na sessão pública de habilitação do dia 14/12/2023, conforme ata de habilitação e proposta, devidamente publicada no site deste Município, onde participaram as seguintes empresas: Rai Serviços Eireli (CNPJ 13.369.386/0001-55); Setep Construções S.A (CNPJ 83.665.141/0001-50); Kaeng Infraestrutura Eireli (CNPJ 22.798.043/0001-05) e LB Comércio e Serviços (CNPJ 04.492.725/0001-03).

Seguindo com o referido processo, no dia 03/01/2024 deu-se a abertura dos envelopes nº 02, contendo as proposta das empresas habilitadas, onde contatou-se empate ficto entre as empresas Setep Construções S.A. (grande porte) no valor global de R\$1.706.690,69 (hum milhão setecentos e seis mil seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) e LB Comércio e Serviços (micro empresa) pelo valor global de R\$1.806.782,40 (hum milhão oitocentos e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), diante do exposto, e nos termos do art. 45, I, da LC 123/2006, a empresa ME ou EPP tem direito a oferecer lance inferior ao do primeiro colocado, em até 02 (dois) dias úteis de sua publicação e convocação. A nova proposta deverá ser protocolada até o **dia 05 de janeiro de 2024**, junto ao Setor de Licitações do Município de Catanduvas – SC. Encerrado o prazo estipulado, a empresa LB Comércio e Serviços não apresentou nova proposta, declinando automaticamente do processo. Ocorre ainda que a terceira colocada também micro empresa, Rai Serviços Ltda, ofertou inicialmente o valor de R\$1.836.297,33 (hum milhão oitocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), estando sua proposta dentro da margem de 10% em relação a empresa de grande porte. Este Município, então, concede direito a empresa Rai Serviços para ofertar nova proposta, conforme convocação publicada e expedida dia 08/01/2024.



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A empresa Rai Serviços Eireli, uma vez convocada, encaminhou via correio eletrônico no dia 10/01/2024, sua nova proposta de preços e planilhas, dentro do prazo estabelecido na convocação, cobrindo a oferta inicial feito pela empresa Setep Construções S.A., apresentando o seguinte valor global: **R\$1.705.809,01 (hum milhão setecentos e cinco mil oitocentos e nove reais e um centavo)**.

Diante do apresentado, está Comissão, declara vencedora do processo em questão a empresa Rai Serviços Eireli, pelo valor global de R\$1.705.809,01 (hum milhão setecentos e cinco mil oitocentos e nove reais e um centavo).

Este Município, através da Comissão de Licitação, abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, iniciando as 07h00min do dia 12 de janeiro de 2024 e encerrando dia 18 de janeiro de 2024. Após este prazo dar-se-á a sequência na tramitação do referido processo.

Era o que tinha a apresentar.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata e dar-se-á publicidade junto ao site do Município e DOM/SC, para que surta seus efeitos legais.

**Leandro Guerra**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**  
**Município de Catanduvas - SC**